ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 – Praça Dez. Tomaz Salustino, 90 – C.G.C. 08,109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE (084) 431-1740

LEI Nº 952, de 2 de dezembro de 1986

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1987.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Currais Novos, para o Exercício Financeiro de 1987, estima a Receita e Fixa a Despesa em CZ$18.410.550,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta cruzados), conforme os quadros anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas, conforme a Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

POR FONTES:

1. RECEITAS CORRENTES

Receitas tributárias	CZ$	1.404.250,00	
Receitas de Contribuições		400.000,00	
Receitas Patrimoniais		366.500,00	
Transferências Correntes		9.134.300,00	
Outras Receitas Correntes		317.500,00	11.622.550,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	50.000,00	
Transferência de Capital	6.738.000,00	6.788.000,00

3. TOTAL 18.410.550,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 – Praça Dez. Tomaz Salustino, 90 – C.G.C. 08,109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE (084) 431-1740

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam a composição por Unidade Orçamentária, conforme o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA

1. Poder Legislativo:

. Câmara Municipal	1.107.000,00

2. Poder Executivo:

. Gabinete do Prefeito	1.422.000,00
. Sec. M. Administração	1.682.200,00
. Sec. M. Finanças	2.767.700,00
. Sec. M. Planejamento	94.000,00
. Sec. M. Educ. e Cultura	4.684.600,00
. Sec. M. Obras S. Urbanos	6.653.050,00

3. TOTAL 18.410.550,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 2 de dezembro de 1986.

José Dantas de Araújo
PREFEITO

Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Secretário M. de Finanças

DEMONSTRAÇÃO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA / ELEMENTO DE DESPESA	ORÇADA	JÁ SUPLEMENTADA	UTILIZADO	SALDO	CRÉDITO SOLICITADO
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL					
3100-Despesas de Custeio	504.110,00	400.000,00	894.144,00	9.965,60	313.000,00
4100-Investimentos	80.000,00	100.000,00	179.788,25	211,75	10.000,00
2.1 - GABINETE DO PREFEITO					
3132-Outros Serviços e Encargos	200.000,00	-	199.364,83	635,17	80.000,00
3224.01-Transf. a Instituições Multigovernamentais -AMSO	80.000,00	-	79.200,00	800,00	25.600,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	-	180.894,90	119.105,10	1.400.000,00
2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
3131-Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00	-	19.128,05	871,95	5.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	160.000,00	-	159.668,37	331,63	60.000,00
2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
3280-Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	200.500,00	-	188.052,11	12.447,89	80.000,00
2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
3111-Pessoal Civil	1.515.890,00	-	1.308.072,60	207.890,00	600.000,00
3120-Material de Consumo	395.800,00	-	345.106,89	50.693,11	50.000,00
Soma					2.623.600,00